

DELIBERAÇÃO CoC-BCC No 2026-3, de 09/04/2026

**Normas para o Processo de Transferência EXTERNA  
Bacharelado em Ciência da Computação**

Os candidatos aos processos de Transferência EXTERNA para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação da FFCLRP/USP, com ingresso a partir do 2º semestre de 2026, serão submetidos aos critérios de avaliação utilizados nas ETAPAS 1 e 2: “**Etapa 1 - avaliação do Histórico Escolar dos candidatos e dos Programas das Disciplinas cursadas na IES de origem**” (eliminatória) e “**Etapa 2 – prova escrita**” (classificatória) desta normativa.

**Artigo 1** - Como condição para inscrição no processo de Transferência Externa, além da documentação exigida no Edital da FFCLRP/USP, o candidato deverá:

**Parágrafo Primeiro** – anexar, na documentação de inscrição, uma cópia autenticada, pela Instituição de Ensino Superior de origem, do Histórico Escolar do curso em que o candidato esteja com matrícula ativa. O documento deve estar atualizado e completo, incluindo informações sobre reprovações e trancamentos em disciplinas.

**Parágrafo Segundo** – anexar, na documentação de inscrição, uma cópia autenticada, pela Instituição de Ensino Superior de origem, dos Programas de todas as disciplinas cursadas no curso em que o candidato esteja com matrícula ativa. O programa da disciplina deve ser o vigente à época em que a disciplina foi cursada. Não serão aceitos programas sem código de autenticidade ou carimbo da IES de origem; o Programa de cada disciplina deverá constar a mesma data da disciplina cursada no Histórico Escolar.

**Artigo 2** – Os candidatos inscritos serão submetidos às etapas específicas do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da FFCLRP USP: “**ETAPA 1 - avaliação do Histórico Escolar dos candidatos e dos Programas das Disciplinas cursadas na IES de origem - ELIMINATÓRIA**” e “**ETAPA 2 – prova escrita – CLASSIFICATÓRIA**”, a saber:

**ETAPA 1 – Avaliação do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplina cursadas na IES de origem – ELIMINATÓRIA**

Todos os candidatos inscritos terão o Histórico Escolar e os Programas das Disciplinas já cursadas analisados.

- a) O candidato deverá comprovar ter cursado, **no mínimo, 02 (dois) semestres** no curso de origem até a data da inscrição no processo de Transferência Externa.
- b) No Histórico Escolar do candidato deverá estar comprovada a conclusão de **02 (dois) semestres**, consecutivos ou não, que atendam **simultaneamente** aos seguintes critérios:

## Comissão Coordenadora do Curso de Ciência da Computação

---

- 1) Aprovação em **75% (setenta e cinco por cento)** em créditos AULA das disciplinas em que o aluno esteve regularmente matriculado em cada um dos dois semestres considerados;
  - 2) A Carga Horária mínima de matrícula em cada um dos dois semestres considerados na análise não poderá ser inferior a **12 (doze) horas/AULA semanais**, conforme o disposto no **artigo 73 do Regimento Geral da USP**;
- c) O Histórico Escolar deverá conter o registro completo de eventuais reprovações e trancamentos ocorridos ao longo do curso. Tais reprovações e trancamentos, quando não referentes aos semestres considerados no item “b”, serão utilizadas **exclusivamente como critério de desempate**, caso o número de candidatos classificados na “Etapa 2 – prova escrita – CLASSIFICATÓRIA” seja superior ao número de vagas disponíveis.
- d) Para atendimento ao Parágrafo Único do artigo 77 do Regimento Geral da USP, não serão permitidas transferências, de outras Instituições de Ensino Superior do País ou do exterior para a USP, para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da FFCLRP/USP. Assim, o candidato deverá, utilizando os Programas das disciplinas cursadas, obter equivalência nas disciplinas:
- 5952035 Vetores, Matrizes e Geometria Analítica
  - 5954000 Elementos de Matemática Básica
  - 5954001 Introdução à Computação I
  - 5954002 Matemática Discreta
  - 5954003 Introdução à Lógica Digital
  - 5954004 Informação Profissional em Ciências da Computação

### Resultado da “ETAPA 1 – Avaliação do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplina cursadas na IES de origem – ELIMINATÓRIA

- a) Serão **habilitados para a “Etapa 2 – Prova Escrita – Classificatória”** os candidatos que comprovarem o atendimento integral aos critérios estabelecidos nesta “**Etapa 1 - Avaliação do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplina cursadas na IES de origem – ELIMINATÓRIA**”.
- b) Serão **eliminados do processo** os candidatos que não atenderem a qualquer um dos requisitos previstos na “ETAPA 1 – Avaliação do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplina cursadas na IES de origem – ELIMINATÓRIA”.
- c) Todos os candidatos eliminados na “ETAPA 1 – Avaliação do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplina cursadas na IES de origem – ELIMINATÓRIA”, bem como os habilitados para a “Etapa 2 – prova escrita – CLASSIFICATÓRIA”, serão notificados do resultado pela Secretaria da CoC-BCC FFCLRP/USP, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição.

## **ETAPA 2 – prova escrita – CLASSIFICATÓRIA**

Os candidatos habilitados na “ETAPA 1 – Avaliação do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplinas cursadas na IES de origem – ELIMINATÓRIA” serão submetidos a uma prova escrita com questões baseadas nos conteúdos abordados no curso de Bacharelado em Ciência da Computação, tendo como referência os programas das seguintes disciplinas do curso:

- 5954006 Introdução à Computação II
- 5954018 Programação Orientada a Objetos

### **Aplicação da prova:**

- a prova será PRESENCIAL, com duração de 03 (três) horas;
- a prova será aplicada por docente ou servidor técnico-administrativo do Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP/USP.

### **Resultado da “ETAPA 2 – prova escrita Classificatória”:**

- serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Artigo 3 – CONCLUSÃO do Processo de Transferência EXTERNA:**

- Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas na “Etapa 2 – prova escrita - Classificatória” entre os CLASSIFICADOS e até que seja preenchido o número de vagas disponíveis.

### **Artigo 4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- Havendo mais candidatos do que vagas, no caso de empate, será utilizado como critério de classificação a maior nota obtida na prova da “Etapa 2”.
- Persistindo o empate, o desempate será baseado na análise do Histórico Escolar, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:
  - 1º – Nenhuma reprovação e nenhum Trancamento;
  - 2º – 01 (uma) reprovação;
  - 3º – 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

### **Artigo 5 – Aproveitamento de Estudos (AE) e Dispensa por provas de Suficiência (DS):**

**5.1** - A aprovação no processo de Transferência Externa não implica em concessão de equivalência de disciplinas, exceto as elencadas no item “d” do Artigo 2 desta normativa, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais ([Regimento Geral da USP](#) - "Artigo 79 – Os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável. - *Parágrafo único – Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para o respectivo currículo*”), devendo o interessado estar ciente de que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.



**5.2** – A [RESOLUÇÃO Nº CoG 8853, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025](#), que dispõe sobre o Aproveitamento de Estudos (AE) e Dispensa por provas de Suficiência (DS) nos cursos de graduação da USP, será aplicada na análise dos requerimentos recebidos dos candidatos aprovados no processo de Transferência Externa.

A alteração nas normativas foi aprovada, devido à urgência de atendimento às diligências da PRG USP e CG FFCLRP/USP, em *ad-referendum* da Comissão Coordenadora do Curso de Ciência da Computação e do Conselho do Departamento de Computação e Matemática, da FFCLRP/USP, em 09/04/2026.